

CONVERGÊNCIA TECNOLÓGICA e REGULAÇÃO DE AUDIOVISUAL

Desafios para a Definição de um Arcabouço Legal

Reunião da Comissão de Comunicação Social da ABDI

Ana Paula Bialer Ingham
São Paulo, 20 de julho de 2007

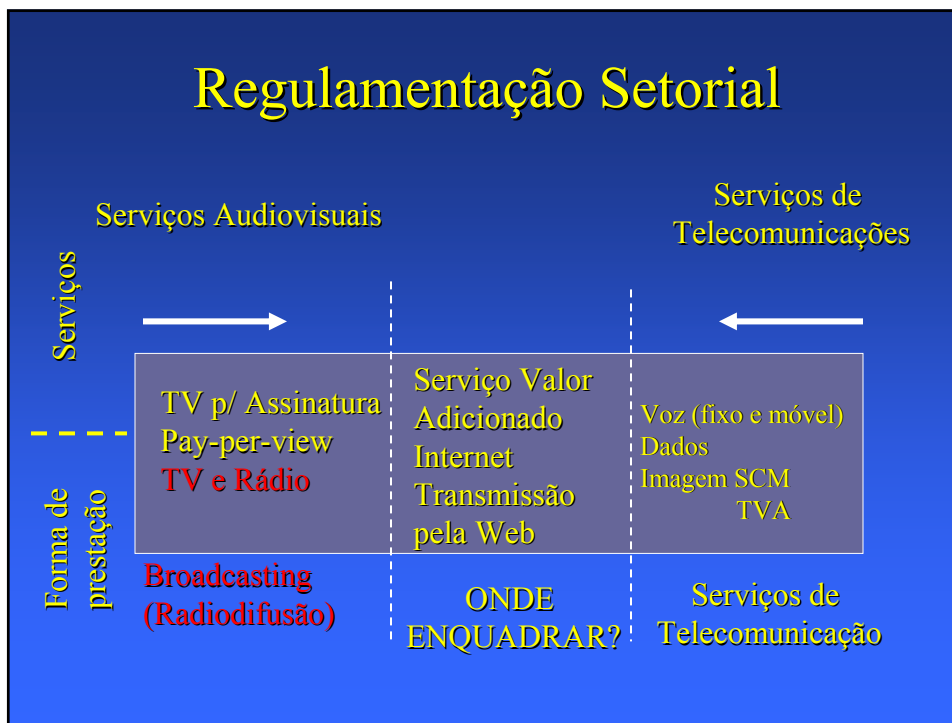
“Convergência é um solvente que dissolve radiodifusão, redes postais e de telefonia, cinema, jornais, livros, fotografias, gravações musicais, calendários, relógios e dinheiro em um grande meio”

Milton Mueller

Convergência

- Definição:
 - Habilidade de redes e plataformas distintas transportarem serviços essencialmente parecidos
 - A fusão de aparelhos terminais de usuários para diversos fins (telefone, televisão e PC)
 - Fungibilidade de informações e serviços
- Convergência é um processo.... Como lidar com os resultados?

Regulamentação Setorial



Iniciativas Legislativas - Brasil

- PEC No. 55/2004 - Senador Maguito Vilella
- PL No. 4209/2004 - Deputado Luiz Piauhyllino
- PL No. 29/2007 - Deputado Paulo Bornhausen (DEMO-SC)
- PL No. 70/2007 - Dep. Nelson Marquezelli (PTB-SP)
- PL Lei No. 332/2007 - Dep. Walter Pinheiro e Paulo Teixeira (PT)
- PL No. 280/2007 - Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Iniciativas Legislativas - Questões

- Restrição ao Capital Estrangeiro
- Conceitos de produção, programação, provimento, distribuição e empacotamento
- Conceito de “comunicação social eletrônica”
- Conceito de “conteúdo nacional”

Iniciativas Legislativas - Brasil

	PL 29/07 Dep. Bornhausen	PL 332/07 Dep. Paulo Teixeira	PL 70/07 Dep. Markezelli	PL 280/07 Sen. Flexa Ribeiro
OBJETIVO	Atividades de Comunicação Social Eletrônica	Produção, Programação, Provimento, Empacotamento e Distribuição de Com. Social Eletrônica	Produção, Programação, Provimento de Conteúdo Nacional	Produção, Programação e Provimento de Conteúdo Brasileiro por meio eletrônico
CAPITAL	NA	NA	70%	51%
COMUNICAÇÃO SOCIAL	NA	“O complexo de atividades que permite a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação , sob qualquer forma, processo ou veículo.”	NA	NA
Eletrônica		Conteúdo eletrônico por meio eletrônico		

Projeto Paulo Teixeira

- Comunicação Social Eletrônica por RADIODIFUSÃO
 - Transmissão UNIDIRECIONAL Terrestre, por radiofrequência em propagação pelo espaço, de conteúdo eletrônico determinado pelo emissor para recepção DIRETA E LIVRE pelo público
- Comunicação Social Eletrônica de ACESSO CONDICIONADO
 - A transmissão de conteúdo eletrônico, o qual admite INTERAÇÃO, cuja recepção é condicionada à CONTRATAÇÃO PRÉVIA

Iniciativas Legislativas - Brasil

	PL 29/07 Dep. Bornhausen	PL 332/07 Dep. Paulo Teixeira	PL 70/07 Dep. Marquezelli	PL 280/07 Sen. Flexa Ribeiro
CONTEÚDO	"material de natureza informativa, educativa ou entretenimento"	"toda informação ou dado veiculado por meio eletrônico"	Definição ampla e genérica	"sinais de sons, imagens ou textos: interativos ou não, de forma contínua ou sob demanda, independentemente das tecnologias ou suportes utilizados para sua produção, programação e provimento ou distribuição."

Iniciativas Legislativas - Brasil

	PL 29/07 Dep. Bornhausen	PL 332/07 Dep. Paulo Teixeira	PL 70/07 Dep. Marquezelli	PL 280/07 Sen. Flexa Ribeiro
CONTEÚDO NACIONAL	NA	NA	(i) O produzido em <u>língua portuguesa</u> ; (ii) Aqueles do qual <u>participem artistas brasileiros</u> ; (iii) O que contenha sons e imagens da transmissão de <u>eventos realizados no território nacional</u> ou dos quais participem brasileiros que atuem no campo cultural, artístico, desportivo ou qualquer outro; (iv) O <u>direcionado originalmente aos brasileiros</u> .	(i) Direcionado originalmente ao público brasileiro; (ii) Que envolva a participação significativa de profissionais brasileiros; (iii) Que contenha sons e imagens da transmissão de eventos realizados em território brasileiro ou dos quais brasileiros participem nos campos cultural, artístico ou desportivo.

Projeto de Lei Flexa Ribeiro

- Atividade de produzir, programar e prover conteúdo brasileiro para distribuição por meio eletrônico – Restrição Capital
 - Exceção: caráter eventual
 - inexistência de vantagem econômica
- Distribuição por meio eletrônico é oferta, disponibilização ou transporte de conteúdo por intermédio de serviço de telecom

Projeto de Lei Flexa Ribeiro

- Prestadoras de Serviço de telecom ou SVA que não atendam restrição ao capital social poderão realizar distribuição de conteúdo brasileiro somente quando este for produzido, programado e provido por quem os atenda.
 - Princípios Constitucionais de direito a acesso a informação, liberdade de expressão colocados em risco?

Projeto de Lei Flexa Ribeiro

- Possível Conflito de Competências
 - Registro dos produtores e provedores de conteúdo brasileiro na ANCINE
 - Imposição de multas pela ANATEL a pessoa jurídica ou física, prestadora OU NÃO de serviços de telecom, que realize distribuição por meio eletrônico em desacordo com a restrição ao capital imposta no PL.
- No caso de prestadora de telecom, reincidência sujeita a empresa a caducidade da outorga.

Iniciativas Legislativas - UE

- Revisão da Diretiva “TVWF”
 - Projeto de Diretiva dos Serviços Audiovisuais
 - AVMS Directive
- Proposta de Adaptação da regulamentação as mudanças estruturais trazidas pela convergência tecnológica.

AVMS Directive

- **Definição de Serviços Audiovisuais**
 - Serviço que esteja sob a **responsabilidade editorial** de um prestador de serviço de mídia e cujo propósito principal seja o fornecimento de **programas** a fim de informar, entreter e educar o público em geral por redes de comunicação eletrônica.
- **Definição de Programa**
 - Conteúdo comparável em forma e conteúdo com a televisão aberta

AVMS Directive

- Serviço restrito a **comunicação de massa**, ou seja, aquele que é para ser recebido por, e tem um **impacto significativo em uma parcela significativa** do grande público.
- Requisito que seja um serviço, ou seja, haja exploração econômica.
 - Em princípio sites privados e a distribuição de conteúdo audiovisual gerado por usuários não é englobada.
- Pressuposto do exercício de **atividade editorial**.

Serviço de Transmissão

- Telecomunicações
 - Radiodifusão
- } Regulamentação Única?

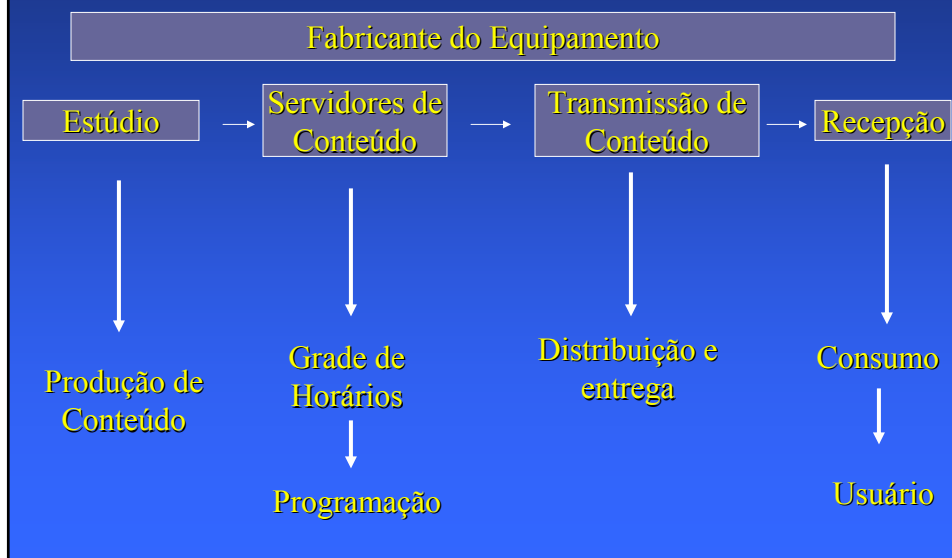
Serviços de Conteúdo



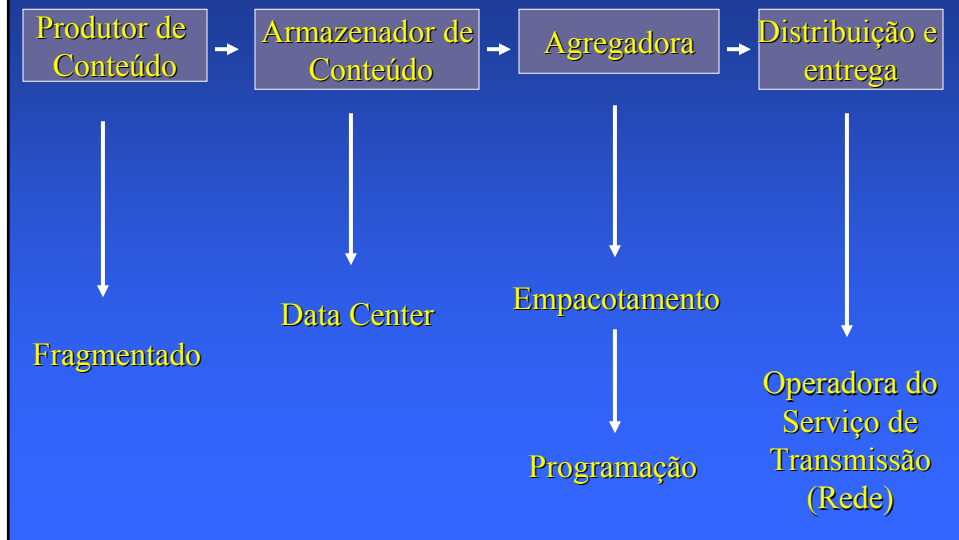
Considerações para Regulação

- Grau de Controle do Usuário
- Grau de Escolha do Usuário
- Expectativa do Usuário
- Audiência
 - Tamanho
 - Perfil

Cadeia de valor da Radiodifusão



Cadeia de Valor no Cenário Convergente



Desafios para Determinação do Modelo

- 1) Criar modelo sustentável para empresas de mídia.
- 2) Regras para criação e distribuição de conteúdo.
- 3) Definição de Comunicação Social.
- 4) Desafio de Conflitos na Transmissão do Conteúdo pelas empresas de Telecomunicações.

OBRIGADA

Ana Paula Bialer Ingham

anabialer@pinheironeto.com.br

Telefone: (11) 3247-8692